ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 194.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO FONTE**	**VALOR**
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
1 – 3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0-1-001	20.000,00
3 – 3190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0-1-001	8.000,00
5 – 3190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0-1-001	90.000,00
6 – 3191.13.00	Contribuições patronais	0-1-001	40.000,00
9 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-001	16.000,00
15 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0-1-001	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			**194.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**194.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, a anulação parcial da fonte de recurso nº 001 no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/10/2024 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67126bb50a670.

DESCRIÇÃO		ID/USO FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
2 – 3190.13.00	Contribuições patronais	0-1-001	194.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**194.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	**200.000,00**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MARCIO ARTUR DE MATOS
652.299.678-20
21/10/2024 15:04:27
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
CELSO ELLI BURAKOVSKI
625.977.449-49
18/10/2024 11:07:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

LUIS FABIANO DE MATOS
Procurador Geral do Município
21/10/2024 15:12:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/10/2024 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p67126bb50a670.